## Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

#### **Expediente**

DESPACHO

O Corregedor desta Advocacia-Geral, no uso de suas atribuições regimentais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 04/2018, publicado em 04/04/2018 que instaurou a Sindicância Administrativa.

Jaime Nápoles Villela Corregedor da Advocacia-Geral do Estado

08 1094331 - 1

ATO AGE N° 2.262, DE 08 DE MAIO DE 2018

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2°, da Constituição do Estado; no art. 3°, §4°, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e nos arts. 7°A e 7°B, da Lei Complementar nº 81, de 28 de janeiro de 2005, DESIGNA o Procurador do Estado RICARDO AGRA VILLARIM, Masp 1327.259-6, para responder pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e pela Procuradoria da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no dia 09/05/2018, em que o Procurador do Estado Adriano Brandão de Castro, Masp 1.327.068-1, se encontrará em gozo de férias regulamentares.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 08 de

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR

08 1094808 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS Competências subdelegadas nos termos do Ato do Diretor-Geral de 19.12.2008, publicado em 20.12.2008.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à: MASP 668.572-1, Murilo Soares de Oliveira Pletikoszits, Agente Governamental - AGOV, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19.04.2018. MASP 1.189.951-5, Rogério Moreira Pinhal, Procurador do Estado -

PE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14.03.2018. MASP 1.286.422-9, Isadora Fraga Pedrosa, Gestor Governamental - GGOV, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de

tal - GGOV, Telefethe ao 3 quinquento de Ciccioco, 2 p.m. 23.04.2018. MASP 1.327.311-5, Maria Cecília Ferreira Albrecht, Procurador do Estado - PE, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de

MASP 1.327.311-3, intana cectura rencon de exercício, a partir de 24.02.2018.

MASP 1.328.731-3, Elisa Salzer Procópio, Procurador do Estado - PE, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03.03.2018.

MASP 1.332.292-0, Renato Saldanha de Aragão, Procurador do Estado - PE, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.03.2018.

MASP 1.332.834-9, Michele Rodrigues de Sousa, Procurador do Estado - PE, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.03.2018.

MASP 1.332.834-4, Renata Cristina Ricchini Leite Tavares, Procurador do Estado - PE, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.03.2018.

de 23.03.2018. MASP 1.332.856-2, Rafael Ferreira Toledo, Procurador do Estado - PE, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.03.2018.

MASP 1.332.888-5, Thiago de Paula Moreira Fracaro, Procurador do Estado - PE, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de

MASP 1.332.888-5, Imago de rauta montata calcada, de Estado - PE, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.03.2018.

MASP 1.332.951-1, Rodolfo Figueiredo de Faria, Procurador do Estado - PE, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.03.2018.

MASP 1.334.136-7, Douglas Gusmão, Procurador do Estado - PE, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07.04.2018.

MASP 1.336.296-7, Leticia Rodrigues Vicente, Procurador do Estado - PE, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27.04.2018.

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação no "MG" de 19.04.2018, Férias-Prêmio Concessão - 1º quinquênio de exercício, referente à MASP 1.332.815-8, Fernanda Caldeira Reis Corrêa, onde se lê: a partir de 24.03.2018, leia-se: a partir de 23.03.2018.

Retifica publicação no "MG" de 17.04.2018, Férias-Prêmio Afastamento, referente à MASP 598.229-3, Maurício Barbosa Gontijo, onde se lê: por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 23.04.2018, leia-se: por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 20.50.2018.

Retifica publicação no "MG" de 17.04.2018, Férias-Prêmio Afastamento, referente à MASP 616.205-1, Rosália Silva Bicalho, onde se lê: por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 20.05.2018, leia-se: por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 0.105.2018, leia-se: por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 0.105.2018, leia-se: por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 0.105.2018, leia-se: por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 0.105.2018, leia-se: por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 0.105.2018, leia-se: por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 0.105.2018, leia-se: por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 0.105.2018, leia-se: por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 0.105.2018, leia-se: por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 0.105.2018, leia-se: por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 0.105.2018, leia-se: por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 0.105.2018, leia-se: por 1 mês ref

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da

MASP 263.070-5, Rogério Guimarães Salomé, Procurador do Estado

MASP 1.286.422-9, Isadora Fraga Pedrosa, Gestor Governa GGOV, referente ao 3º quinquênio, a partir de 21.04.2018.

MASP 1.286.422-9, Isadora Fraga Pedrosa, Gestor Governa GGOV, referente ao 3º quinquênio, a partir de 23.04.2018.

LICENÇA GESTANTE

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do

art. 7º da CR/88, por 120 dias, à:

MASP 1.129.451-9, Fernanda Paiva Carvalho, a partir de 21.04.2018.

MASP 1.182.174-1, Tatiana Sales Cúrcio Ferreira, a partir de

24.04.2018. LICENÇA PATERNIDADE

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7°, c/c o §3° do art. 39 da CR/1988 e §1° do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias à MASP 1.207.114-8, Valério Fortes Mesquita,

CR/1988, por cinco dias a MASP/1.207.114-8, Valerio Fortes Mesquita, a partir de 23.04.2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por oito dias à MASP/1.379.056-3, Nádia Regina da Silva, a partir de 24.02.2017.

ALTERAÇÃO DE NOME
ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, das servidores:

servidoras: MASP 1.379.056-3, de Nádia Regina da Silva para Nádia Regina Alves

da Costa Silva. MASP 1.366.495-8, de Thaís Cristina Pereira Santos para Thaís Cris-

INAST 1.300-7.0 %, de 1.300-7.

Fernando Xavier dos Santos Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Atos assinados pelo Advogado-Geral do Estado, em 02/05/2018:

EXONERAÇÃO
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, exonera nos termos do artigo
106, alinea "a", da Lei nº, 869 de 5 de julho de 1952, CARINA APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ, MASP 1.370.485-3, do cargo de
provimento efetivo de GESTOR GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau
B, da Advocacia-Geral do Estado, a partir de 19 de abril de 2018.

07 1093940 - 1

ATO AGE N° 2.264, DE 08 DE MAIO DE 2018

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2°, da Constituição do Estado; no art. 3°, §4°, da Lei Complementar n° 81, de 10 de agosto de 2004 e nos arts. 7°A e 7°B, da Lei Complementar n° 83, de 28 de janeiro de 2005, DESIGNA o Procurador do Estado VITOR RAMOS MANGUALDE, MASP 1,327.181-2, para exercer a coordenação das atividades jurídicas da Secretaria de Estado de Esportes - SEESP, no período de 02/05/2018 a 22/05/2018, em que o Procurador do Estado Robson Bicalho de Almeida Júnior, Masp 1,332.924-8, se encontrará em gozo de férias regulamentares.

as regulamentares. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 08 de maio de 2018. ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR

ATO AGE N° 2.263, DE 08 DE MAIO DE 2018

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, 82°, da Constituição do Estado; no art. 3°, \$4°, da Lei Complementar n° 81, de 10 de agosto de 2004 e nos arts. 7°A e 7°B, da Lei Complementar n° 83, de 28 de janeiro de 2005, DESIGNA o Procurador do Estado RAFAEL FERREIRA TOLEDO, Masp 1.332.856-2, para responder pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e pela Procuradoria da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no período de 10/05/2018 a 30/05/2018, em que o Procurador do Estado Adriano Brandão de Castro, Masp 1.327.068-1, se encontrará em gozo de fêrias regulamentares e folgas compensativas.

em gozo de férias regulamentares e fólgas compensativas. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 08 de maio de 2018. ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR

08 1094809 - 1

\*ATO AGE N° 2.261. DE 08 DE MAIO DE 2018.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 11, da Resolução AGE № 29, de 23 de Outubro de 2015, resolve fixar o local de lotação da Procuradora do Estado LUÍZA FILIZZOLA DE REZENDE LANA, na Advocacia Regional do Estado em Uberlândia, com classificação no Escritório Seccional de Patos de Minas. Fixa em 7 (sete) dias o periodo de trâncito.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 07 de

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR

\*Republicação em virtude de incorreção verificada na publicação de 08 de maio de 2018

08 1094805 - 1

## Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

## **Expediente**

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA/COGE Nº 98/2018 PORTARIA/COGE Nº 98/2018

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, em face da divergência na composição da presidência dos trabalhos, RESOLVETEÍRGar no texto constante naPortaria/COGE nº 28/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 04 de maio de 2018 onde se lê: "... sob a presidência da segunda...", Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 07 de maio de 2018.

Robson Lucas da Silva

Robson Lucas da Silva Corregedor-Geral

08 1094819 - 1

PORTARIA CGE nº 06 / 2018

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 10, § 4º da Lei nº 12.846, de 2013, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente dos Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE prorrogar o prazo das Comissões Processantes, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

PAR nº	Instauração - Portarias CGE nº	Prorrogação - Portaria CGE nº
03/2017	12/2017	24/2017, publicada em 07/11/2017
04/2017	14/2017	24/2017, publicada em 07/11/2017

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, em 08 de maio de

Eduardo Martins de Lima Controlador-Geral do Estado

08 1094756 - 1

## **Ouvidoria-Geral** do Estado

### **Expediente**

RESOLUÇÃO OGE Nº 05. DE 08 DE MAIO DE 2018

Delega competência ao Ouvidor Especializado de Fazenda, Patrimônio e Licitações Públicas para a prática do ato que especifica e dá outras providências.

O OUVIDOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, e considerando o disposto no Decreto nº 47.335, de 05 de janeiro de 2018;

Art. 1º - Fica delegada a competência ao Ouvidor Especializado de Fazenda, Patrimônio e Licitações Públicas para ordenar as despesas do Ouvidor-Geral do Estado em exercício.

Parágrafo único. Na ausência do Ouvidor Especializado de Fazenda Patrimônio e Licitações Públicas, o ato previsto neste artigo será prati-cado pela servidora da Ouvidoria-Geral do Estado, Giovana Cremasco Baracho, MASP: 1.437.098-5.

Art. 2º - Fica delegada a competência à servidora da Ouvidoria-Geral do Estado, Giovana Cremasco Baracho, MASP: 1.437.098-5, para controlar e apurar a frequência dos servidores da OGE, nos casos de ausência da respectiva chefia imediata ou de vacância deste cargo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte, 08 de maio de 2018. Antônio Fernando Máximo Ouvidor-Geral do Estado em exercício

08 1094708 - 1

# Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

#### **Expediente**

RESOLUÇÃO Nº 102/2018
Dispõe sobre os procedimentos operacionais para o exercício das atividades das Assistentes Sociais e Psicólogas da Defensoria Pública na

vidades das Assistentes Sociais e Psicologas da Defensoria Publica na Capital.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9°, incisos I, III, XII e parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 65, de 16 de janeiro de 2003, CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os procedimentos operacionais para o exercício das atividades dos profissionais psicossociais da Defensoria Pública na capital, até a regulamentação do Centro de Assistência Pericial e Multidisciplinar previsto no art. 40-J da Lei Complementar n. 65/2003 e as formas de acesso ao serviço,

ao serviço, RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos operacionais relativos às atividades das Assistentes Sociais e Psicólogas da Defensoria Pública na Capital, até a regulamentação e instalação do Centro de Assistência Pericial e Multi-disciplinar previsto no art. 40-J da Lei Complementar n. 65/2003, serão executados nos termos desta Resolução.

Art. 2º Os profissionais a que se refere o art. 1º ficam vinculados à Subdefensoria Pública-Geral, a quem competirá a expedição de outros atos que se fizerem necessários para a orientação do exercício das atividades.

Art. 3º A coordenação das atividades psicossociais será exercida pela Analista Executivo de Defesa Social/ Psicóloga, LUCIANA RAQUEL AZEVEDO GAMA, Masp. 1.213.269-2, ou por quem o Subdefensor Público-Geral designar.

Analista Executivo de Defesa Social/ Psicóloga, LUCIANA RAQUEL AZEVEDO GAMA, Masp. 1.213.269-2, ou por quem o Subdefensor Público-Geral designar.

Parágrafo único. As Coordenações de Atendimento e Criminal prestarão as orientações de suporte técnico-jurídico necessárias.

Art. 4º. O acesso aos serviços psicossociais na capital se dará da seguinte forma:

§1º. Tratando-se de atendimento regular, sem urgência, o solicitante encaminhará e-mail à Coordenadora designada nos termos do art. 3º, requerendo seu agendamento, fazendo constar, no pedido, breve descrição do caso com informações pertinentes e o número de cadastro do assistido no SIGED, de forma a viabilizar o atendimento.

§2º. O agendamento do atendimento será informado ao solicitante, que poderá acompanhar o andamento do esao.

§3º. Tratando-se de urgência, o solicitante efetivará o contato com a Coordenadora pelo meio mais rápido, para avaliar a demanda e direcionar o caso para o acolhimento do técnico responsável.

§4º. Após a realização do atendimento, o técnico responsável prestará as informações necessárias ao solicitante.

Art. 5º. Em caso de existência de serviço psicossocial próprio em Defensoria Especializada da Capital, os procedimentos de atendimento se darão conforme regulamentado pela Coordenadora mencionada no art.3º, após análise e concordância dos coordenadores das referidas Defensorias Especializadas

§1º. No caso descrito nesse artigo, os coordenadores das Defensorias Especializadas

§2º. A Coordenadora exercerá a gestão da atividade das psicólogas e

necessárias. § 2º. A Coordenadora exercerá a gestão da atividade das psicólogas e assistentes sociais que atuem perante as Defensorias Especializadas da

Capital.

Art. 6º. Caso o atendimento envolva, por qualquer motivo, risco pessoal para a equipe de atendimento ou para o assistido, deverá ocorrer o prévio acionamento da Assessoria Militar que dará o devido suporte e avaliará a necessidade de o acolhimento ser realizado em sala espe

cial reservada. Art. 7º. A atuação psicossocial ficará prejudicada em caso da sua não

aceitação pelo assistido.
Art. 8º. A atuação psicossocial não substituirá o atendimento jurídico e seu trâmite pelo Defensor Público com atribuição para o caso.
Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Subdefensoria Pública-

Geral.

Art. 10°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2018.

Christiane Neves Procópio Malard

Defensora Pública-Geral

08 1094798 - 1

ATO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRIPLICE PARA DEFENSOR PÚBLICO GERAL: Dispõe sobre a homologação das candidaturas para a Eleição para a Composição da Lista Triplice para o Cargo de Defensor Público Geral, Biênio 2018/2020.

Biénio 2018/2020.
Art. 1º - O Presidente da Comissão Eleitoral, em cumprimento ao que dispõe o art. 9º, § 4º, da Deliberação nº 026/2018, Edital de Convocação da Eleição para a Composição da Lista Triplice para o Cargo de Defensor Público Geral, divulga os seguintes nomes dos candidatos que tiveram a sua inscrição homologada, na ordem em que, por sorteio explicado, construção es adultados que tiveram a sua inscrição homologada, na ordem em que, por sorteio explicado, construção es adultados que tiveram a sua inscrição homologada, na ordem em que, por sorteio explicado, construção es adultados que tiveram su porteira esta pode de de construção esta pode de construção de construção esta pode de construção de construção esta pode de construção

que tiveram a sua inscrição homologada, na ordem em que, prealizado, constarão na cédula de voltação:
SERGIO AUGUSTO RIANI DO CARMO – MADEP 0604;
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES – MADEP 0669.
Belo Horizonte, 07 de maio de 2018.
Jayme Henrique Abreu Junior
Presidente da Comissão Eleitoral
MADEP 0299

08 1094276 - 1

### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL N° 214/2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9°, incisos XVI, a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa, com efeitos retroativos, o Defensor Público Dr. Wilson Hallak Rocha, MADE nº 642-D/MG, para atuar, voluntariamente, no plenário do júri, referente aos autos nº 079.11.059.651-1, na defesa do reu W.C.D.S, realizado na Comarca de Contagem, no dia 13 de junho de 2017.

Belo Horizonte, 08 de Maio de 2018.

Christiane Neves Procónio Malard

Christiane Neves Procópio Malard Defensora Pública-Geral

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

N° 215/2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS
GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9°, incisos XVI,
'a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro
de 2003, designa, com efeitos retroativos, o Defensor Público Dr. Wilson Hallak Rocha, MADEP nº 642-D/MG, para atuar, voluntariamente,
no plenário do júri, referente aos autos nº 0024-16.161.535-6, na defesa
do réu L.F.M.D.S, realizado na Comarca de Belo Horizonte, no dia 27
de Abril de 2018.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

#### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

N° 213/2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS
GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9°, incisos
XVI, 'a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16
de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Dr. Wilson Hallak
Rocha, MADEP nº 642-D/MG, para atuar, voluntariamente, no plenário do júri, referente aos autos nº 6029.16.00178-2, na defesa do réu
H.D.S.A, a ser realizado na Comarca de São João Nepomuceno, no dia
23 de maio de 2018.

Belo Horizonte, 08 de Maio de 2018.

Christiane Neves Procópio Malard

Defensora Pública-Geral

RESUMO - RESOLUÇÃO 099/2018 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO - UBERLÁNDIA/MG
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9°, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual n° 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7° da Deliberação n° 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025 e 039/2016; RESOLVE: Art. 1° - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Uberlândia, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br. Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assina: Christiane Neves Procópio Malard. Defensora Pública-Geral. Belo Horizonte, 04 de maio de 2018.

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

### **Expediente**

CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribuída pelo art.1 do Decreto n 45.835 de 23 de dezembro de 2011, EXONERA a pedido, nos termos do artigo 106, alínea a, da Lei n 869 de 05 de julho de 1952, os seguintes servidores: DANIELLE ARAUJO GON-ÇALVES, matrícula N. 168.213-7, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, Nivel I, Grau A, da Policia Militar de Minas Gerais, a partir de, 27/03/2018; LUCIENE FERNANDES LOU-RES SOUZA, matrícula N. 167.449-8, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, Nivel I, Grau A, da Policia Militar de Minas Gerais, a partir de, 14/12/2017; WILLERSON CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 166.33-8, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nivel I, Grau B, da Policia Militar de Minas Gerais, a partir de, 12/03/2018; CAROLINA GOMES CAMARGO, matrícula n. 167.126-2, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nivel I, Grau A, da Policia Militar de Minas Gerais, a partir de, 2/03/2018; ANA FLAVIA FARIA SMITH, matrícula n. 165.342-7, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nivel I, Grau B, da Policia Militar de Minas Gerais, a partir de 19/03/2018; CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA BUTINHOL, matrícula n. 166.029-9, do cargo de provimento de feito de Assistente Administrativo, Nivel I, Grau A, da Policia Militar de Minas Gerais, a partir de 23/03/2018; JUNIA LUIZA GONÇALVES SILVA, matrícula n. 164.729-6, do cargo de provimento de feito de Assistente Administrativo, Nivel I, Grau A, da Policia Militar de Minas Gerais, a partir de 23/03/2018; JUNIA LUIZA GONÇALVES SILVA, matrícula n. 164.729-6, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nivel I, Grau A, da Policia Militar de Minas Gerais, a partir de 19/03/2018; JUNIA LUIZA GONÇALVES SILVA, matrícula n. 164.729-6, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nivel I, Grau B, da Policia Militar de Minas Gerais, a partir de 24/103/2018; JUNIA LUIZA GONÇALVES SILVA, matrícula 164.729-6, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administra-tivo, Nível I, Grau B, da Policia Militar de Minas Gerais, a partir de 26/01/2018; FERNANDA BUZZA ALVES BARROS, matrícula n. 165.668-5, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administra-tivo, Nível I, Grau B, da Policia Militar de Minas Gerais, a partir de

0/ 1093001 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESOAL - Considerando que durante auditoria do processo de aposentadoria da servidora civil n. 123 658-7,Regina de Oliveira, Professora de Educação Básica, vislumbraram-se incorreções. Retifica o seguinte ator Quinquénio Onde se lê: 1º QQ a partir de 04/02/02, Bl 36, de 02/09/02, 2º QQ a partir de 03/10/06, BGPM 68, 13/09/07 3º QQ a partir de 02/08/11, BGPM 89, de 24/11/11; Leia-se: 1º QQ a partir de 04/08/01 2º QQ a partir de 03/08/06, 3º QQ a partir de 03/08/11; Biênios Onde se lê: 1º Biênio a partir de 05/08/09, Bl 40, de 04/10/99, 2º Biênio a partir de 04/11/00, Bl 32, de 06/08/01, 3º Biênio a partir de 06/03/03, Bl 16, de 22/04/03, 4º Biênio a partir de 03/11/04, Bl 17, de 02/05/05 5º Biênio a partir de 10/109/06, Bl 21, de 28/05/07, 6º Biênio a partir de 06/09/08, Bl 14, de 27/04/09, 7º Biênio a partir de 02/01/11; Leia-se: 1º Biênio a partir de 02/08/98, 2º Biênio a partir de 01/08/09, 3º Biênio a partir de 02/09/06, 6º Biênio a partir de 04/09/08, 7º Biênio a partir de 02/10/10.

08 1094379 - 1

# Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Cívil: João Octacílio Silva Neto

### **Expediente**

Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais

Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais

Edital De Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/
MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso 1, do
Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328
do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do
CONTRAN, Notifica, pelo presente Edital, os proprietários dos veiculos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem
como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido
encontrados pelo agente dos Correiso ou por estarem com endereços
desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do
CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o
pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do
C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que
serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depôsito(s) abaixo
relacionado(s), na cidade de Manhumirim/MG:
SOCORRO JK
Lote: 20 Placa: GXT1086 Chassi: 9BWCA05X11T060097 Marca/

nadas. Os veículos sé encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Manhumirim/MG: SOCORRO JK
Lote: 20 Placa: GXT1086 Chassi: 9BWCAO5X11T060097 Marca/Modelo: VWGOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Nilton Vieira De JesusBanco Bmg S AMarli Ribeiro Romano / Lote: 200 Placa: GRH5364 Chassi: 9C2UC2501SRS06321 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Comercial Boa Opçao Ltda / Lote: 61 Placa: HIF6388 Chassi: 9C2LC30708R539562 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Loren Teixeira Dias-Banco Finasa Sa / Lote: 51 Placa: HEF08614 Chassi: 9C2LC30707R180519 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Das Dores Dos SantosBv Financeira S A C F I / Lote: 180 Placa: GWE8465 Chassi: 9C2LC30707R180519 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Jean De PoucaSipriano/Lote:49 Placa: HDP3456 Chassi: 9C2CC03102R195115 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Anildo Silvio De MoraisBv Financeira S A C F I / Lote: 71 Placa: HNF0315 Chassi: 9C2CCCS1076986 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Anildo Silvio De MoraisBv Financeira S A C F I / Lote: 71 Placa: HNF0315 Chassi: 9C2CCS1050AR176986 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Cipriano Nunes De OliveiraBv Financeira S A Credito Finin v. / Lote: 19 Placa: GXQ5256 Chassi: 9BWCA15X1YP093318 Marca/Modelo: VWGOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Michaell Goncalves Viana Dos SantosHsbe Bank Brasil S A Boo MultiploMichaell Goncalves Viana Dos SantosHsbe Bank Brasil S A Boo MultiploMichaell Goncalves Viana Dos SantosHsbe Bank Brasil S A Boo MultiploMichaell Goncalves Viana Dos SantosHsbe Bank Brasil S A Boo MultiploMichaell Goncalves Viana Dos SantosHsbe Bank Brasil S A Boo MultiploMichaell Goncalves Viana Dos SantosHsbe Bank Brasil S A Boo MultiploMichaell Goncalves Viana Dos SantosHsbe Bank Brasil S A Boo MultiploMichaell Goncalves Viana Dos Santos Seachado / Lote: 42 Placa: HBF5332 Chassi: 9C5CEC501SRS10974 Marca/Modelo: Lote: 45 Placa: GPS0920 Chassi: CG125BR13660